



**Ata da 33ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, realizada no dia 16 de janeiro de 2008.**

Realizou-se, no dia 16 de janeiro de 2008, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, a 33ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. Compareceram os conselheiros: Uriel Duarte, Rui Assis Brasil, Marco Antonio Trauzolla, Fernando Batolla Jr., Carlos Bocuhy, Manuel Cláudio de Souza, Dora Whitaker, Ana Cristina Pasini da Costa e Fredmar Corrêa. Constavam da pauta: 1) aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária; 2) apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “**Implantação Industrial e Agrícola – Açúcar e Alcool**”, de responsabilidade da Usina Colombo S/A Açúcar e Alcool – Unidade Santa Albertina, em Santa Albertina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 485/2007 (Proc. SMA 13.701/2005). Depois de declarar abertos os trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho**, submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 32ª Reunião Ordinária, que foi aprovada. Depois de **Sidnei Colombo**, representante da Usina Colombo S/A., apresentar um vídeo institucional que mostrava essa unidade agroindustrial e as medidas e ações adotadas por essa empresa em outras unidades em funcionamento, que demonstrava grande sensibilidade em relação às demandas da população, o **Engº Kleber Torezan** apresentou, com detalhes, os estudos ambientais elaborados, com a análise dos impactos positivos e negativos, as ações, medidas e programas que serão adotados com o objetivo de evitar ou mitigar os impactos negativos e de contribuir para que a implantação e o funcionamento dessa unidade industrial se dêem *pari passu* com a implementação do desenvolvimento sustentável da região. Passou-se à discussão. O conselheiro **Uriel Duarte** pediu esclarecimentos: 1) sobre o recolhimento de ART; 2) sobre a necessidade da presença de um geólogo na equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA, o que evita que falhas sejam cometidas, como, por exemplo, analisar águas superficiais como se fossem subterrâneas; 3) sobre a vazão necessária para operação do empreendimento; 4) sobre a lavagem dos veículos que geram óleo, ou seja, sobre a disposição da água impregnada com resíduos de óleo, que podem levar à contaminação do solo; 5) sobre a destinação das embalagens de agrotóxicos e da água resultante da lavagem dessas embalagens. **Kleber Torezan** esclareceu: 1) que, para as três primeiras safras seriam necessários, para operação da usina, 850 m³/h, que seriam obtidos apenas com a captação de águas superficiais, mas, a partir da quarta safra, se faria necessária também a utilização de águas subterrâneas provenientes dos Aquíferos Guarani e Bauru; 2) que este projeto se iniciara em 2005 e os projetos recentes já contavam com a participação de geólogo; 3) que a água utilizada na tríplice lavagem das embalagens de agrotóxicos seria reutilizada na lavoura de forma bastante diluída, e as embalagens, enviadas para incineração; 4) que o projeto contemplava a utilização de lavadores industriais licenciados pela Cetesb, além de caixa de separação de óleo e água e filtros. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** questionar como o DAIA vinha realizando a análise dos impactos sinérgicos e cumulativos causados por vários empreendimentos da mesma natureza e que se localizavam em uma determinada região do Estado, como vinha acontecendo com o setor sucro-alcooleiro, a Diretora do DAIA e conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** comentou que, para análise dos empreendimentos desse setor, se tem tentado internamente avaliar os atributos mais relevantes – principalmente aqueles esgotáveis - na perspectiva de se analisar se podem ser ou não atendidas as demandas que serão geradas com o funcionamento desses empreendimentos co-localizados, mas que concordava com o conselheiro **Carlos Bocuhy** no que dizia respeito à necessidade de se realizarem estudos mais abrangentes, de modo a ser possível avaliar a capacidade de suporte de modo mais sistemático e a se dar conta da sinergia e dos usos conflitivos causados, e que esse departamento já havia tomado medidas visando à contratação desses estudos, pois essa era uma preocupação da Secretaria do Meio Ambiente considerando-se a grande quantidade de projetos



em licenciamento na casa. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** questionar se a câmara técnica tinha competência legal para recomendar à SMA a realização desse estudo, e, ao obter do **Secretário-Executivo** resposta afirmativa, propôs se deliberasse nessa perspectiva. O conselheiro **Fernando Batolla Júnior**, depois de questionar como se resolveria o conflito relacionado com a venda da energia que seria gerada por essa unidade industrial e em que consistiria o incentivo dessa empresa à produção leiteira da região e à qualificação da mão-de-obra local, propôs que à exigência n° 34 do parecer emitido pelo DAIA, às páginas 47-48, fosse acrescida a seguinte frase: “com amostragem preventiva em toda a área onde se procede a fertirrigação”. Depois de **Kleber Torezan** discorrer sobre os inúmeros benefícios dispensados pela empresa aos funcionários e aos moradores do município, o empreendedor esclareceu que: 1) a ampliação do cultivo de cana-de-açúcar seria feito em áreas de engorda do gado, e não naquelas destinadas ao gado leiteiro, que consistiam em pequenos minifúndios, os quais não seriam afetados pelo projeto; 2) que, com certeza, se encontraria uma solução para a venda da energia produzida; 3) e que seria preferencialmente usada a mão-de-obra local, que já vinha sendo treinada em outras unidades da empresa. O **Secretário-Executivo** submeteu à votação a viabilidade desse empreendimento, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 485/2007, acrescido da recomendação feita pelo conselheiro **Fernando Batolla**, a qual foi aprovada por unanimidade, dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 01/2008. De 16 de janeiro de 2008. 33ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimento Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 33ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Implantação Industrial e Agrícola - Açúcar e Alcool”, de responsabilidade da Usina Colombo S/A Açúcar e Alcool – Unidade Santa Albertina, em Sta. Albertina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 485/2007, sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.701/2005), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando à exigência n° 34, estabelecida pelo DAIA às páginas 47-48 de seu parecer, a expressão: “com amostragem preventiva em toda a área onde se procede a fertirrigação”.** Em seguida, submeteu à votação a proposta do conselheiro **Carlos Bocuhy** de se recomendar à SMA a realização de estudos que contemplem a capacidade de suporte dos ecossistemas da região onde se concentra um grande número de empreendimentos do setor sucro-alcooleiro, a qual, aprovada por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 02/2008. De 16 de janeiro de 2008. 33ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 33ª Reunião Ordinária, ao apreciar a viabilidade ambiental de mais um empreendimento do setor sucro-alcooleiro, resolveu, com o objetivo de se avaliar a capacidade de suporte dos ecossistemas e do meio sócio-econômico envolvidos, recomendar à SMA que providencie estudos que contemplem a análise integrada dos impactos sinérgicos e cumulativos desses empreendimentos no Estado de São Paulo”.** E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Cecília Martins Pinto, Secretária-Executiva Adjunta do Consema, lavrei e assino a presente ata.